

ARQUIVADO



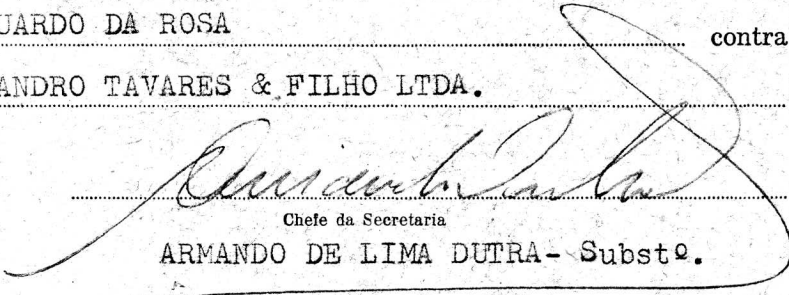
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 222/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
EDUARDO DA ROSA
contra
LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA - Substº.

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcio-
nais e FGTS. e anotação na CTPS.

R\$ 486,66

mbn



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 222/77
Em 25/05/77

Proc. N.º 222/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, EDUARDO DA ROSA

servente de pedreiro (Reclamante) solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. na Rua Simões Lopes Neto, s/nº, próximo ao portador da C.P. - N.º 97.403, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua Engenheiro Kindler, nº 949, CANOAS, RS.-
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Iniciou suas atividades com a reclamada em data de 28 de abril do ano em curso, percebendo R\$ 5,00 por hora, em pagamento semanal. Em data de 14 de maio último foi despedido "sem justa causa", ficando a reclamada a dever-lhe as seguintes parcelas:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 8 dias R\$ 320,00
- 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12 R\$ 100,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1/12 R\$ 66,66
- 4.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- SUBTOTAL..... R\$ 486,66
- 5.- ANOTAÇÃO DE SAÍDA NA CTPS.

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 15 de junho próximo, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar - as provas de que dispõe, inclusive testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando de Lima Du
ARMANDO DE LIMA DU
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Edmundo de Rosa
EDUARDO DA ROSA - Reclte.

mbn

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida *justificacao*
à recda. p/ Reg. Postal com AR.
Dou fé.

Montenegro, 25 de 05 de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Gabinete

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
↗

Proc. 222/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA. - R. Engenheiro Kindler, 949, CANOAS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EDUARDO DA ROSA**

Reclamado **LEANDRO TAVARES & FILH LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz,** nº **1643**, no dia **quinze** (**15**) do mês de **junho**, às **treze e trinta** (**13,30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia fiel da inicial.**

MONTENEGRO 25 de **maio** de 19**77**

mbn


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4
④
MONTENEGRO

Proc. 222/77

Refe: EDUARDO DA ROSA

Reda: LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
AGENTE DO INPS
MONTENEGRO/RS.



Lutz Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Relativamente aos autos do processo em epígrafe, notificamos Vossa Senhoria de que foi ajuizada nesta - Junta uma reclamatória que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 15 de junho próximo, às 13,30 horas.

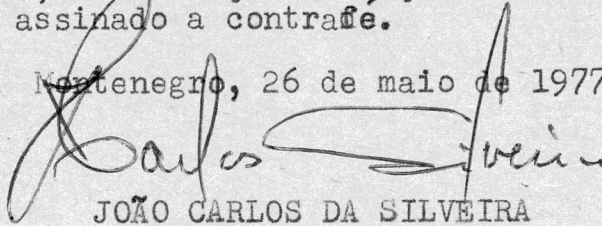
Montenegro, aos 25 de maio de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

C E R T I D ã O

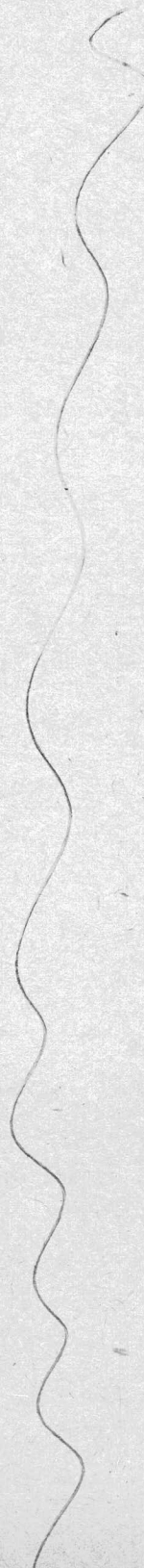
CERTIFICO a dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, a rua Joao Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR.LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div.Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafe.

Montenegro, 26 de maio de 1977



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



A presente folha contém dois documentos.

Nome do destinatário LEFANTRO TAVARES & FILHO LTDA.
Endereço Rua Engenheiro Kindler, 949, CANOAS - 92.000
Número do Registrado 35.019
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 25.05.77

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Local e data

Assinatura do Destinatário



Correio de origem

Devolva-se diretamente ao remetente.

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

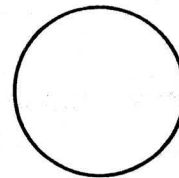
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nome

RUA CAPITÃO CRUZ, 1643
Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO
Cidade

RS
Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 95780 - MONTENEGRO/RS



[Handwritten signature]
 A LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.
 Rua Engenheiro Kindler, 949,
 92.000 - CANOAS - RS

(AR)

Reg. n.º 35.019



Ref. 110 - 29.000 - 9/71



EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALTOU
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALTOU
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INCORRETO	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Informação Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal Em
 EM 27.5.77 / *[Signature]*
 responsável





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 222/77

SR. LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA. - R. Engenheiro Kindler, 949, CANOAS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EDUARDO DA ROSA

Reclamado LEANDRO TAVARES & FILH LTDA.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quinze (15) do mês de junho, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

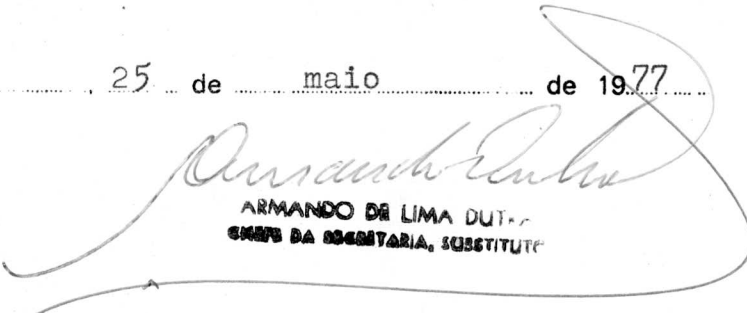
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Anexo cópia fiel da inicial.

MONTENEGRO, 25 de maio de 1977

mbn


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 222 / 77
Em 25 / 05 / 77

Proc. N.º 222/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDUARDO DA ROSA

(Reclamante)

servente de pedreiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

resid. na Rua Simões Lopes Neto, s/nº, próximo ao portador da C. P. — N.º
97.403, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra **Ginásio Industrial, Montenegro**

LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua **Engenheiro Kindler, nº 949, CANOAS, RS.-**

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Iniciou suas atividades com a reclamada em data de 28 de abril do ano em curso, percebendo R\$ 5,00 por hora, em pagamento semanal. Em data de 14 de maio último foi despedido "sem justa causa", ficando a reclamada a dever-lhe as seguintes parcelas:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 8 dias R\$ 320,00
- 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12 R\$ 100,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1/12 R\$ 66,66
- 4.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- SUBTOTAL..... R\$ 486,66
- 5.- ANOTAÇÃO DE SAÍDA NA CTPS.

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 15 de junho próximo, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar - as provas de que dispõe, inclusive testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Eduardo da Rosa

EDUARDO DA ROSA - Reclte.

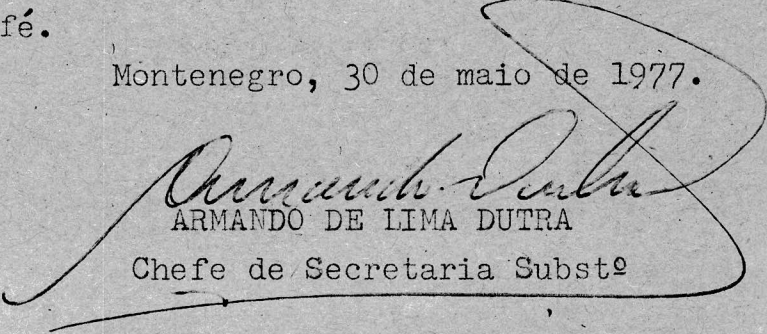
mbn

6.
D.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foram devolvidos o AR nº35.019 e a notificação à rcda., folhas 5 desses autos, em virtude de não ter sido encontrada a firma Leandro Tavares & Filho Ltda. no endereço dado pelo reclamante. Certifico que no envelope juntado a folhas 5 consta que a firma mudou-se. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de maio de 1977.

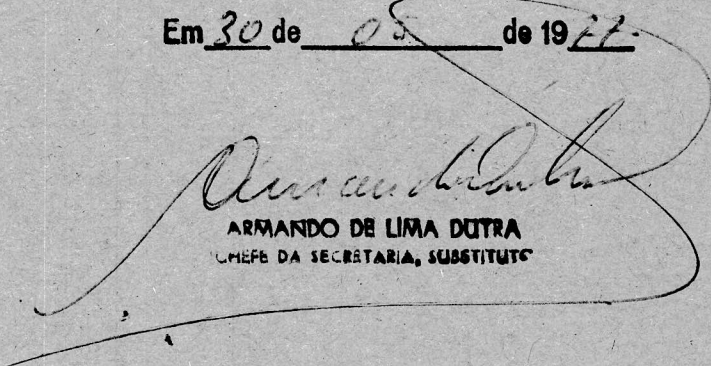

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

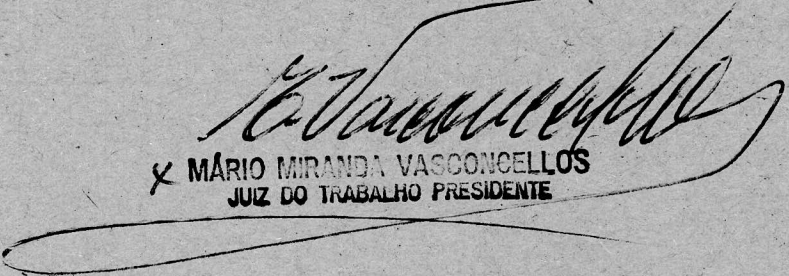
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de 05 de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR EM 3 DIAS NA SECRETARIA DESTA JUNTA O NOVO ENDE REÇO DA RECLAMADA. DATA SUPRA.


x MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

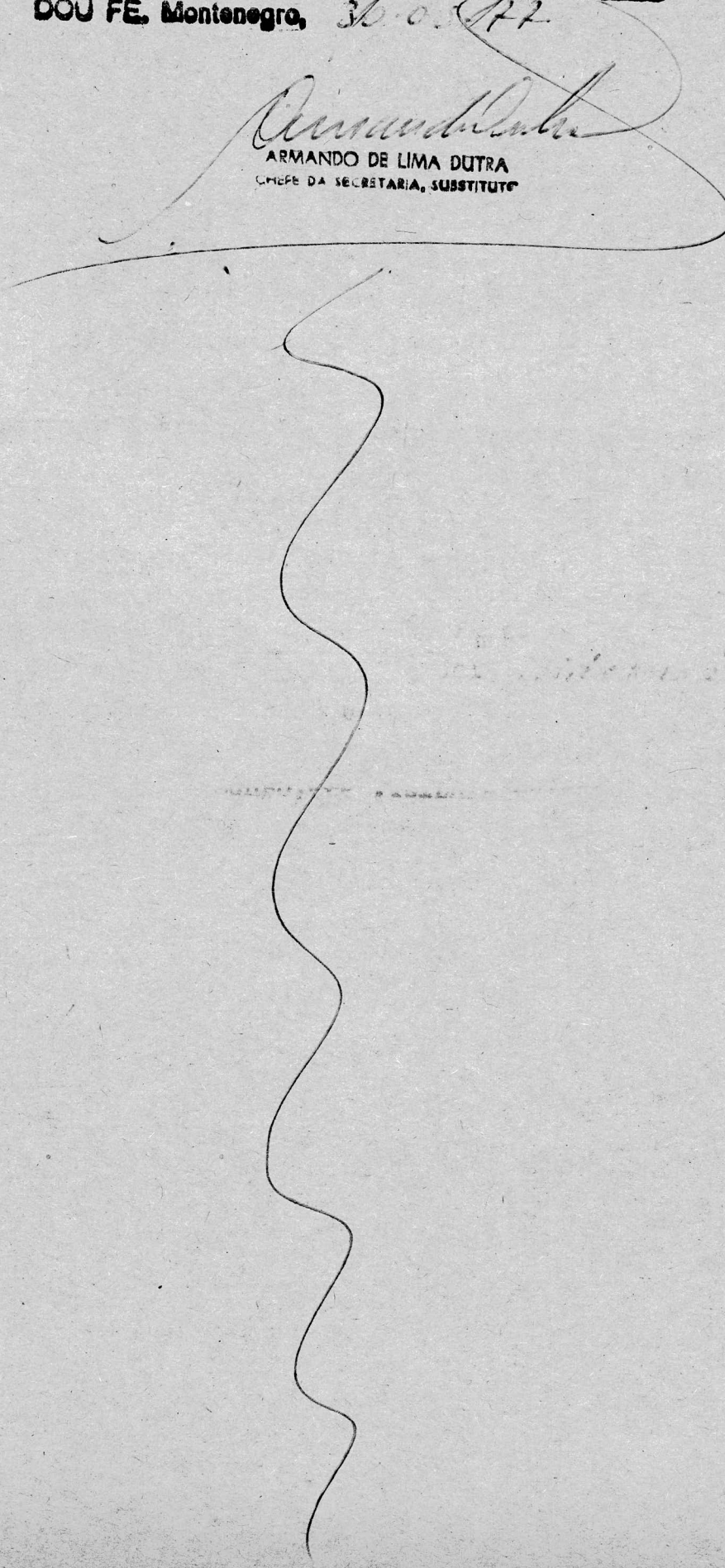
CERTIFICO que nesta data,

foi expedido nit. de Post. e
Travis de P. O. de Post. e

DOU FÉ. Montenegro, 30.0.77.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



7/8
Q

MONTENEGRO

Proc.nº222/77

Rcte.:Eduardo da Rosa

Reda.:Leandro Tavares & Filho Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

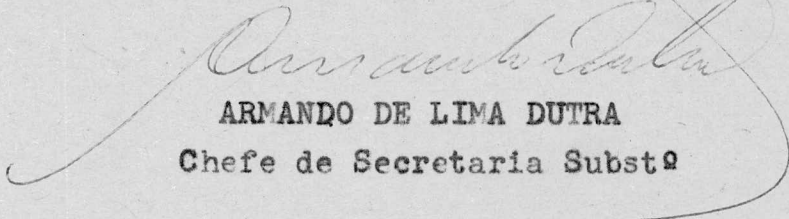
EDUARDO DA ROSA


Rua Simões Lopes Neto(próximo ao Ginásio Industrial)

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que tem o prazo de três(03) dias para indicar o novo endereço da reclamada, em virtude de que a mesma não foi encontrada no endereço anteriormente fornecido a esta Secretaria, ou seja Rua Engenheiro Kindler, 949,Canoas.

Montenegro, 30 de maio de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª


-Eduardo da Rosa -

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 12:30 h no endereço citado, sendo aí, notifiquei ao sr. EDUARDO DA ROSA, para quem li todo o conteúdo da notificação, tendo ele aposto sua impressão digital (polegar direito) na contrafe e recebido o original. Ciente, providenciará, de imediato.

Montenegro, 31 de maio de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA


Ofc. Justiça Aval. - Substº



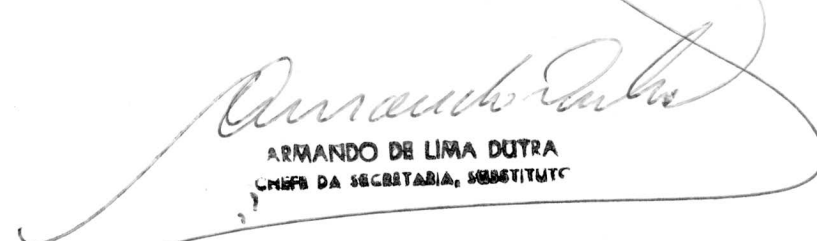
PROCESSO N.º 222/77

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDUARDO DA ROSA, reclamante, e LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e anotação da CTPS. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face da ausência do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 48,70, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 06 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário de Sá
MÁRIO DE SÁ
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO